



**SOLUTION SERVICOS DE CONSERVACAO E
LIMPEZA LTDA**

L.T.I.P.

**LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E
PERICULOSIDADE**

NR-15 e NR-16

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	4
3 - AVALIADORES	5
4 - OBJETIVOS	6
5 - CONSIDERAÇÕES	7
6 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS	8
7 - METODOLOGIA DOS USOS DOS INSTRUMENTOS	9
8 - ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS	10
9 - RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS	12
10 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS	16
11 - ENCERRAMENTO	16

1 - INTRODUÇÃO

O presente laudo visa reconhecer e avaliar os agentes de riscos ambientais existentes nas instalações da SOLUTION SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA. Além disto, este laudo servirá como referência nos processos de análise de solicitações de adicionais ocupacionais. Foi realizado o levantamento das atividades típicas desenvolvidas e dos agentes ambientais presentes nos locais de trabalho, visando à emissão do referido laudo.

Este Laudo estará composto das seguintes etapas:

- a) Objetivo e considerações preliminares.
- b) Antecipação, reconhecimento e levantamento dos riscos.
- c) Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores.
- d) Monitoramento de exposição aos riscos.
- e) Registro e divulgação dos dados.

As etapas do LIP serão registradas neste documento e deverão ficar a disposição das Autoridades, Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), Comissão Interna de Prevenção a Acidentes (CIPA), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Secretaria de Inspeção do Trabalho/Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (SIT/DSST), Delegacia Regional do Trabalho (DRT), entre outros.

A guarda do documento, autorização para emissão de cópias, divulgação de seu conteúdo, são de exclusiva responsabilidade da HEALTH SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA através de seus mandatários.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: SOLUTION SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

NOME FANTASIA: SOLUTION SERVICE (Jatai)

CNPJ: 17.399.472/0001-61

ENDEREÇO: QUADRA QR 408 CONJUNTO 16 LOTE, 01

COMPLEMENTO: SALA 203

BAIRRO: SAMAMBAIA NORTE (SAMAMBAIA)

CIDADE: BRASILIA

ESTADO: DF

CEP: 72318-318

FONE: 99999999

CNAE (principal): 4321-5/00

CNAE (secundário): 4120-4/00, 8111-7/00, 8121-4/00, 8130-3/00, 8230-0/01, 9511-8/00

ATIVIDADE PRINCIPAL: Instalação e manutenção elétrica

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Construção de edifícios Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais Limpeza em prédios e em domicílios Atividades paisagísticas Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

GRAU DE RISCO: 3

RESPONSÁVEL DA EMPRESA:

1. EDMAR PRADO ANCHIETA DA SILVA

3 - AVALIADORES

MÉDICO(S) RESPONSÁVEL(IS):

NOME: Marcos Mota da Silva

CRM: 8684-GO

Este Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) foi desenvolvido por profissionais habilitados conforme recomenda a resolução 359 de 31/07/1991, publicado em 01/11/1991 do Conselho Federal de Engenharia - CONFEA, Ministério do Trabalho e a legislação vigente. Para os levantamentos de Riscos na SOLUTION SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, usou-se o conceito de EXPOSTO DE MAIOR RISCO (maximum risk employee - MRE), sendo avaliadas as piores condições de trabalho, que deixam o trabalhador mais exposto aos agentes nocivos.

Este documento é de uso exclusivo da SOLUTION SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA para consultas, orientações e acompanhamento dos programas preventivistas do local.

4 - OBJETIVOS

Este laudo tem como objetivo o levantamento dos riscos no ambiente de trabalho, avaliação potencial dos riscos, sua quantificação ou qualificação de acordo com as condições a que os colaboradores estão expostos no desempenho de suas funções, informando principalmente o INSS sobre a existência ou não dos mesmos.

O LIP visa apresentar a realidade do ambiente de trabalho, não se tratando de um programa para minimizar ou extinguir os riscos existentes na empresa, mas sim a comprovação de que o trabalhador esteja exposto a determinado(s) risco(s) durante seu tempo de permanência na empresa.

O exposto neste laudo deverá servir para consulta e comprovação com foco na aposentadoria especial e nos direitos a insalubridade e periculosidade. Este laudo focará os riscos intrínsecos a cada setor da SOLUTION SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, desta forma, o ambiente de trabalho será citado com tudo o que ele possui.

O presente laudo tem por finalidade atender as determinações legais emanadas do Ministério do Trabalho através da NR-15 (Norma Regulamentadora de N° 15), da portaria 3.214 de 08/06/78, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 06/07/78 e da portaria 25 de 29/12/94, publicado no DOU em 30/12/94 (Rep. 15/12/95), estando em vigor a partir de então.

2.1 - OBJETIVO GERAL

Antecipar, reconhecer e avaliar os riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

5 - CONSIDERAÇÕES

Este documento vem classificar as atividades com relação à insalubridade e periculosidade, atendendo os parâmetros das Normas Vigentes, através de quantificação e qualificação dos riscos físicos, químicos e biológicos existentes na empresa e que possam causar danos a saúde do trabalhador. Sempre que houver modificações nas condições de trabalho, as conclusões poderão ser alteradas a partir de novo levantamento de dados.

Periculosidade: são consideradas atividades perigosas àquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho impliquem contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado. Outros agentes geradores de periculosidade são atividades que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem em risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a energia elétrica, roubos ou outras espécies de violência física nas atividades de segurança pessoal ou patrimonial, contempladas na Lei nº 12.740, de 08.12.2012, as atividades ou operações envolvendo radiações ionizantes e substâncias radioativas, através da Portaria nº 3.393, de 17/12/1987, e as atividades laborais com utilização de motocicletas ou motonetas no deslocamento de trabalhador em vias públicas conforme Portaria nº 1.565 de 13/10/14.

O adicional de periculosidade é de **30 % sobre o salário**, não incluindo no cálculo os acréscimos decorrentes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.

Insalubridade: são consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho exponham os empregados a agentes nocivos a saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição a seus efeitos (art.189 da CLT).

O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, assegura a percepção de adicional respectivamente de:

- a. 40% (quarenta por cento) Grau máximo;
- b. 20% (vinte por cento) Grau médio;
- c. 10% (dez por cento) Grau mínimo.

Conforme prevê artigo 192 da CLT.

6 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS

Não foram necessários instrumentos nas avaliações realizadas

7 - METODOLOGIA DOS USOS DOS INSTRUMENTOS

7.1 - CUIDADOS GERAIS

1. Certificação da validade da calibração dos equipamentos de medição;
2. Controle da correta realização das medições;
3. Realização das medições mediante a presença de um representante dos colaboradores;
4. Certificação de que no momento da medição as condições de trabalho em relação a exposição aos agentes avaliados sejam normais e habituais;
5. Comprovação da medição em todos os postos de trabalho nos lugares onde habitualmente se situam os colaboradores.

7.2 - AVALIAÇÃO(ÕES)

As avaliações foram realizadas em um dia normal de trabalho, de acordo com o ambiente de trabalho da empresa e foram classificadas conforme a metodologia de avaliação adequada a cada agente de risco conforme apresentado a seguir:

7.2.1 - QUANTITATIVAS

Não foram identificados riscos significativos

7.2.2 - QUALITATIVAS

Foram realizadas avaliações qualitativas através de inspeção direta dos locais de trabalho para as seguintes exposições: **Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999, Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista), Choque elétrico, Micro-organismos.**

8 - ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS

AGENTES DO TIPO: ACIDENTES	
Choque elétrico	
Setor(es)	Geral
Cargo(s)	Serviços gerais
Descrição	Os trabalhos realizados nos sistemas energizados podem levar a sérios acidentes nos ambientes de trabalho.
Sugestão(ões)	Somente permitir que trabalhos em sistemas elétricos sejam realizados por profissionais devidamente habilitados. Criar procedimentos na empresa para a realização destas atividades. Usar os EPIs recomendados para a atividade. Utilização de sistemas de bloqueios.
Riscos (Possíveis danos à saúde)	Pode levar a sérios acidentes com queimaduras profundas, perdas de membros e até ao óbito do trabalhador.
AGENTES DO TIPO: BIOLÓGICO	
Micro-organismos	
Setor(es)	Geral
Cargo(s)	Serviços gerais
Descrição	Os riscos biológicos ocorrem por meio de microorganismos que, em contato com o homem, podem provocar inúmeras doenças. Muitas atividades profissionais favorecem o contato com tais riscos. É o caso das indústrias de alimentação, hospitais, limpeza pública (coleta de lixo), laboratórios, etc.
Sugestão(ões)	Uso do avental, luvas descartáveis (e/ou lavagem das mãos antes e após a manipulação), máscara e óculos de proteção (para evitar aerossóis ou projeções nos olhos) e demais Equipamentos de Proteção Individual necessários.
Riscos (Possíveis danos à saúde)	Entre as inúmeras doenças profissionais provocadas por microorganismos incluem-se: tuberculose, brucelose, malária, febre amarela.
AGENTES DO TIPO: FÍSICO	
Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista)	
Setor(es)	Geral
Cargo(s)	Serviços gerais
Descrição	Esta ligado principalmente nos locais ligados com a área operacional.
Sugestão(ões)	Analisar a possibilidade de isolamento das fontes de ruído; ou troca de maquinário, para diminuição do ruído no ambiente de trabalho; Uso de EPI recomendado; Orientação quanto ao correto uso e efetuar a manutenção preventiva e periódica dos equipamentos.

Riscos (Possíveis danos à saúde)	Perda Auditiva Induzida por Níveis de Pressão Sonora Elevados (PAINPSE)
AGENTES DO TIPO: NÃO ESPECIFICADO	
Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999	
Setor(es)	Geral
Cargo(s)	Encarregado de limpeza
Descrição	Ausência de riscos nos setores da empresa.
Sugestão(ões)	N.A.
Riscos (Possíveis danos à saúde)	N.A.

9 - RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS					
Setor	Geral	Qtde de Funcionários	0		
Descrição do ambiente	Parede de alvenaria, piso cerâmico, esquadrias de alumínio e vidro, telhas metálicas				
Cargo	Encarregado de limpeza	Função	Encarregado de limpeza		
Descrição das atividades	Responsável por garantir a qualidade dos serviços de limpeza executados, garantir o atendimento as áreas dentro da frequência exigida, garantir a utilização correta e de forma econômica dos equipamentos e materiais de limpeza, garantir o correto acondicionamento e estocagem dos materiais, monitorar e controlar a conduta dos funcionários, garantir o melhor aproveitamento dos recursos utilizados, realizar o acompanhamento do desempenho dos funcionários.				
EXPOSIÇÕES					
Tipo Agente	Não Especificado	Agente	Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999	Gravidade do Risco	0 - Trivial
Fontes Geradoras	Ambiente	Meio de propagação / Trajetória	Não Aplicável	Tipo / Tempo de Exposição	N.A.
Dados	Descrição: Ausência de riscos nos setores da empresa. Sugestões: N.A. Riscos(Possíveis danos à saúde): N.A. EPIs Utilizados: N.A. CAs Utilizados: N.A. EPIs Recomendados: N.A. Medidas Implementadas: N.A. Medidas Recomendadas: N.A.				
Periculosidade: N.A.			Insalubridade: N.A.		
CONCLUSÕES					
Periculosidade: N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas					
Insalubridade: N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades insalubres					

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Setor	Geral	Qtde de Funcionários	0
Descrição do ambiente	Parede de alvenaria, piso cerâmico, esquadrias de alumínio e vidro, telhas metálicas		
Cargo	Serviços gerais	Função	Serviços gerais
Descrição das atividades	Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando o lixo em banheiros e em toda universidade, cuidam também do ambiente externo.		

EXPOSIÇÕES

Tipo Agente	Físico	Agente	Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista)	Gravidade do Risco	1 - Baixo
Fontes Geradoras	Enceradeira industrial, soprador	Meio de propagação / Trajetória	Ar - Sonora	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Intermitente
Dados	<p>Descrição: Esta ligado principalmente nos locais ligados com a área operacional.</p> <p>Sugestões: Analisar a possibilidade de isolamento das fontes de ruído; ou troca de maquinário, para diminuição do ruído no ambiente de trabalho; Uso de EPI recomendado; Orientação quanto ao correto uso e efetuar a manutenção preventiva e periódica dos equipamentos.</p> <p>Riscos(Possíveis danos à saúde): Perda Auditiva Induzida por Níveis de Pressão Sonora Elevados (PAINPSE)</p> <p>Situação de Controle da Avaliação: Não controlado</p> <p>EPIs Utilizados: N.A.</p> <p>CAs Utilizados: N.A.</p> <p>EPIs Recomendados: N.A.</p> <p>Medidas Implementadas: N.A.</p> <p>Medidas Recomendadas: N.A.</p>				
Periculosidade: N.A.			Insalubridade: N.A.		

Tipo Agente	Biológico	Agente	Micro-organismos	Gravidade do Risco	1 - Baixo
Fontes Geradoras	Lavagem de banheiros	Meio de propagação / Trajetória	Contato	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Intermitente
Dados	<p>Descrição: Os riscos biológicos ocorrem por meio de microorganismos que, em contato com o homem, podem provocar inúmeras doenças. Muitas atividades profissionais favorecem o contato com tais riscos. É o caso das indústrias de alimentação, hospitais, limpeza pública (coleta de lixo), laboratórios, etc.</p> <p>Sugestões: Uso do avental, luvas descartáveis (e/ou lavagem das mãos antes e após a manipulação), máscara e óculos de proteção (para evitar aerossóis ou projeções nos olhos) e demais Equipamentos de Proteção Individual necessários.</p> <p>Riscos(Possíveis danos à saúde): Entre as inúmeras doenças profissionais provocadas por microorganismos incluem-se: tuberculose, brucelose, malária, febre amarela.</p> <p>Situação de Controle da Avaliação: Não controlado</p> <p>EPIs Utilizados: N.A.</p> <p>CAs Utilizados: N.A.</p> <p>EPIs Recomendados: N.A.</p> <p>Medidas Implementadas: N.A.</p> <p>Medidas Recomendadas: Uso do avental, luvas descartáveis (e/ou lavagem das mãos antes e após a manipulação), máscara e óculos de proteção (para evitar aerossóis ou projeções nos olhos) e demais Equipamentos de Proteção Individual necessários.; Higienização das mãos no mínimo antes e depois do uso dos materiais. Evitar contato com a pele, mucosas e olhos..</p>				
Periculosidade: N.A.			Insalubridade: Média(20%)		
Tipo Agente	Acidentes	Agente	Choque elétrico	Gravidade do Risco	1 - Baixo
Fontes Geradoras	Máquinas elétricas juntamente com aplicação de água	Meio de propagação / Trajetória	Contato	Tipo / Tempo de Exposição	Habitual / Intermitente
Dados	<p>Descrição: Os trabalhos realizados nos sistemas energizados podem levar a sérios acidentes nos ambientes de trabalho.</p> <p>Sugestões: Somente permitir que trabalhos em sistemas elétricos sejam realizados por profissionais devidamente habilitados. Criar procedimentos na empresa para a realização destas atividades. Usar os EPIs recomendados para a atividade. Utilização de sistemas de bloqueios.</p> <p>Riscos(Possíveis danos à saúde): Pode levar a sérios acidentes com queimaduras profundas, perdas de membros e até ao óbito do trabalhador.</p> <p>Situação de Controle da Avaliação: Não controlado</p> <p>EPIs Utilizados: N.A.</p> <p>CAs Utilizados: N.A.</p> <p>EPIs Recomendados: N.A.</p> <p>Medidas Implementadas: N.A.</p> <p>Medidas Recomendadas: N.A.</p>				
Periculosidade: N.A.			Insalubridade: N.A.		

CONCLUSÕES

Periculosidade: N.A. - As atividades exercidas pela função não se caracterizam como atividades perigosas

Insalubridade: Média(20%) - As atividades exercidas pela função se caracterizam como atividades insalubres, assegurando ao trabalhador 20% de adicional incidente sobre o salário mínimo vigente

10 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

O registro de dados deverá estar sempre disponível aos colaboradores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

O registro de dados refere-se ao documento base composto de relatórios de antecipação ou de reconhecimento de riscos, laudos técnicos de avaliação quantitativa dos agentes ambientais, registros de treinamento, entre outros.

11 - ENCERRAMENTO

BRASILIA - DF, 31 de janeiro de 2024



Assinado Digitalmente por: Marcos Mota da
Silva:58648372100
Data: 14/02/2024 15:39:09

MARCOS MOTA DA SILVA
- CRM: 8684-GO

EDMAR PRADO ANCHIETA DA SILVA
RESPONSÁVEL DA EMPRESA